

**CLUBE
MILITAR
NAVAL**



Handwritten signatures and initials.

PROTOCOLO
ENTRE O
CLUBE MILITAR NAVAL
E A
ASSOCIAÇÃO DOS ANTIGOS ALUNOS DO COLÉGIO
MILITAR

Considerando que a **Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar** tem por missão a solidariedade e a entreatajuda entre antigos alunos.

Considerando também que o **Clube Militar Naval**, através dos seus Órgãos Sociais, reconhece a relevância da Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, bem como dos seus associados, como uma importante ligação à sociedade civil, na sua vertente cultural e social, podendo contribuir para a divulgação dos princípios que enformam a tradição naval e os valores éticos praticados pelos oficiais da Marinha.

Entre:

O Clube Militar Naval, adiante designado por CMN, com sede na Av. Defensores de Chaves N.º 26, Lisboa, neste ato representado pelo Presidente da Direção, capitão-de-mar-e-guerra Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro Ângelo,
e

A Associação dos Antigos Alunos do Colégio Militar, adiante designada por AAACM, neste ato representada pela Presidente da Direção, Tenente-Coronel José Eusébio Pereira Barata Cordeiro de Araújo.



M. J. S.
J. S.

É celebrado o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a

O presente protocolo estabelece as condições de cooperação entre o CMN e a AAACM, no domínio do acesso recíproco a atividades e serviços.

Cláusula 2.^a

O CMN cria condições para facilitar o acesso às suas instalações e serviços aos associados da AAACM, promovendo o salutar convívio e a discussão de temas relevantes e de reconhecido interesse e também iniciativas de carácter social e cultural.

Cláusula 3.^a

- 1.** Para utilização das instalações e serviços do CMN pelos associados da AAACM, pode ser solicitada a sua identificação através do respetivo cartão de sócio da AAACM, complementado por qualquer outro documento pessoal com fotografia.
- 2.** Caso a emissão do cartão de sócio da AAACM esteja condicionada ou sempre que assim se justificar, a AAACM remete ao CMN, uma lista atualizada dos seus associados.

Cláusula 4.^a

Os detentores das condições referidas na cláusula anterior poderão fazer-se acompanhar de familiares e/ou convidados, desde que não seja excedido o quantitativo adequado e ajustado à capacidade de resposta dos serviços.

Cláusula 5.^a

Nas iniciativas e eventos promovidos pela AAACM, de cariz cultural e social os sócios do CMN que manifestem interesse em tempo oportuno, beneficiam das mesmas condições de acesso dos associados da AAACM.

Cláusula 6.^a

As partes podem realizar iniciativas conjuntas, nomeadamente palestras, colóquios ou eventos de carácter cultural, social e técnico-profissional, que sejam de interesse comum.

Cláusula 7.^a

O presente protocolo pode ser denunciado por escrito por qualquer uma das partes, com um aviso prévio de 30 dias.

Lisboa, 8 de Março de 2019

Pelo Clube Militar Naval

**Pela Associação dos Antigos Alunos
do Colégio Militar**

O Presidente da Direção,

O Presidente da Direção,

Paulo Jorge de Oliveira Cavaleiro
Ângelo

José Eusébio Pereira Barata Cordeiro de
Araújo